

**ÉPOCA 2023/2024**

**PO 12 – CAMPEONATO NACIONAL SUB-18 JUVENIS FEMININOS**  
(Regulamento aprovado em reunião de Direção de 19 de Julho de 2023)

**1ª FASE – ZONA 4 – CAMPEONATO REGIONAL**

**1. CLUBES PARTICIPANTES**

Na PO 12/SUB-18, participam todos os Clubes que se inscreverem regulamentarmente até 15/07/2023. Têm que inscrever os atletas, conforme regulamento da FAP.

Para o apuramento para 2ª fase nacional, só as equipas c/requisitos (Anexo 10 do CO Nº1 da FAP).

*Estas condições são obrigatórias para os apuramentos para as fases nacionais.*

**2. JOGADORES PARTICIPANTES**

Podem participar os jogadores nascidos em 2006 e 2007 de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial Nº 1 da FAP da época 2023/2024.

Poderão ainda participar jogadores nascidos em 2008 e 2009, com aptidão “Apto a Iniciados”.

**3. TREINADORES**

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial Nº1 da FAP da época 2023/2024.

**4. FORMA DE DISPUTA**

***C.R. - 1ª Fase Nacional - 4 Clubes - TxT, 2 Voltas – 6 jornadas***

**EQUIPAS PARTICIPANTES/RESULTADOS DO SORTEIO – 11/09/2023**

|                      | <b>C.R.</b> |
|----------------------|-------------|
| ACADEMIA ANDEBOL SPS | <b>3</b>    |
| AC LAMEGO            | <b>2</b>    |
| CBV/EB A. PERDIGÃO   | <b>1</b>    |
| LUSITANO FC          | <b>4</b>    |

**DATAS DAS JORNADAS – C.R.**

|    |         |            |
|----|---------|------------|
| 1ª | Jornada | 10/12/2023 |
| 2ª | Jornada | 17/12/2023 |
| 3ª | Jornada | 07/01/2024 |

|    |         |            |
|----|---------|------------|
| 4ª | Jornada | 14/01/2024 |
| 5ª | Jornada | 21/01/2024 |
| 6ª | Jornada | 28/01/2024 |

APURAMENTOS – Apuram para a 2ª Fase Nacional – ? Equipas

**NOTA:**

***As equipas não apuradas para a 2ª Fase Nacional participam na Fase Complementar com início de 09 de Março de 2024.***

**5. TEMPO DE JOGO – C.R.**

**(30' + 30') +10'**

**6. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES**

Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes, em qualquer Fase a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.

**7. HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

1. Os jogos serão realizados aos domingos. Podem ser realizadas a outros dias por acordo dos Clubes envolvidos em cada jogo (Regulamento Provas Regionais).
2. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.

**8. GESTORES DE SEGURANÇA / DIRETORES DE CAMPO**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

## **9. OFICIAIS DE MESA – CROM**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

## **10. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente Regulamento vigora para a época 2023/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.